

PORTARIA Nº 295/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 37/18-GAB/CORREGEPOL de 08/02/18, que apurou a conduta do servidor, Dyego Lima de Araújo, mat. nº 5914077, o qual teria, em tese, ausentado-se da circunscrição de lotação, sem autorização superior, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor Dyego Lima de Araújo, mat. nº 5914077, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VI, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 296/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 40/18-GAB/CORREGEPOL de 22/02/18, que apurou as circunstâncias do desaparecimento, em tese, de parte do material apreendido nos autos do IPL nº 130/2016.000016-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 40/18-GAB/CORREGEPOL de 22/02/18, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 297/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 208/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/07/18, que apurou a conduta do servidor, R.O.B., mat. nº 5914100, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 208/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/07/18, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 298/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 278/18-GAB/CORREGEPOL de 19/09/18, que apurou a conduta do servidor Iann Mota Palheta, mat. nº 57222575, o qual estaria na posse de viatura policial tipo motocicleta HONDA NXR 150 BROS, PLACA OTB-6606, que foi furtada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor Iann Mota Palheta, mat. nº 57222575, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e X, e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos IX e XLIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 299/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 335/18-GAB/CORREGEPOL de 10/12/18, que apurou a conduta do servidor Everaldo Dias Negrão Junior, mat. nº 5894784, que teria, em tese, protelado ato de ofício, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO ao servidor Everaldo Dias Negrão Junior, mat. nº 5894784, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 300/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 343/18-GAB/CORREGEPOL de 12/12/18, que apurou as circunstâncias do baleamento com lesão corporal de Reiris Silva de Souza, em tese, por oposição à intervenção policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 343/2018-GAB/CORREGEPOL de 12/12/18, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 301/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/07/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 329/13-GAB/CORREGEPOL de 10/06/13, que apurou irregularidades administrativas no processo de doação de veículos à Fundação Pestalozzi, por parte de policiais civis, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de meios ou instrumentos de provas admitidos em direito que consubstanciem a aplicação de penalidade disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 329/13-GAB/CORREGEPOL de 10/06/13, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores e em observância ao Instituto da Prescrição.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

Protocolo: 456240

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2019 FIRMADO COM A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando o erro material, em relação a dotação orçamentária, ocorrido no Processo Administrativo e na elaboração do Contrato Administrativo celebrado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 17 de julho de 2019, determino o apostilamento da dotação orçamentária em questão.

A dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo formalizado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA passará a ser o seguinte:

PI: 4200008338C

FONTE: 0101

PTRES: 858338

NATUREZA DA DESPESA: 339030

AÇÃO: 255676

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém, 19 de julho de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 456113

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2513/2019-DAF/CGP, DE 18/07/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 25/02/2019, a manifestação jurídica deste Órgão através do Parecer 101/2019-PROJUR/NC, do Processo 2019/107291,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor THIAGO DA CONCEIÇÃO GALVÃO, Vistoriador, matrícula 57227960/1, trinta (30) dias de férias, no período de 01 a 30/07/2020, referentes ao exercício de 03.05.2015/2016.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/07/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.